



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0019  
F-1810

LEI Nº 322 DE 30 DE novembro DE 1979

**EMENTA:**

Ratifica Termo de Convênio Celebrado entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAF - e a Comissão Municipal de Duque de Caxias, com a interveniência da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do Artigo 58 da Lei Complementar nº 1, de 17.12.75, o Termo de Convênio celebrado entre a Fundação Movimento Brasileiro e a Comissão Municipal de Duque de Caxias para fins de execução do Programa de Autodidatismo, cujo início de atividades está previsto para o dia 01 de Setembro de 1979.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de novembro de 1979

  
AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL